

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 057/02.

Ibiúna, 24 de Junho de 2002.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 57, desta data, que tem por objetivo dar denominação da Quadra Poliesportiva da EMEF (R) Bairro Cláudios como 'Quadra Poliesportiva Jeronimo Pires Godoy', prestando uma justa homenagem ao ilustre senhor de família tradicional do bairro, muito querido e estimado por todos pelos serviços prestados a comunidade, merecendo por tanto esta homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO SR.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 574/2002

Recebido em 25 de 06 de 2002

Prazo vence em de de

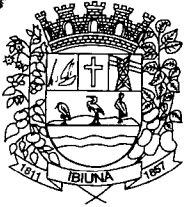
Recebido por



Secretaria Administrativa

Recebido 25/06/2002

Ass 9:25h



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

174/2002

**PROJETO DE LEI Nº 57/02.
DE 24 DE JUNHO DE 2002.**

“Dispõe sobre denominação de Quadra”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

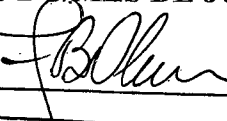
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

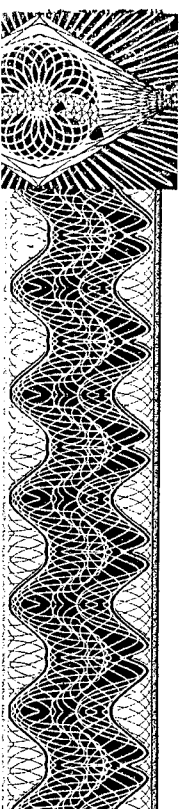
APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 24 DE JUNHO DE 2002
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

ARTIGO 1º.- Fica denominada como Quadra Poliesportiva “Jeronimo Pires Godoy”, a quadra existente na EMEF(R) Bairro Cláudios.

ARTIGO 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2002.**


FABIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE IBIÚNA/SP

Luciano Casaburi Ferreira
OFICIAL



11/04

CERTIDÃO DE ÓBITO

C E R T I F I C A D O

que, às folhas 083-F do livro C nº 005 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 2.374, consta que no dia dezoito de outubro de mil novecentos e oitenta e oito, foi lavrado o assento de JERONIMO PIRES DE GODOY, falecido no dia dezoito de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (18/10/1988), às seis horas, em domicílio, neste distrito, Bairro do Murundú, com sessenta e quatro anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, Aposentado, natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, residente neste distrito, Bairro do Murundú, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de BENJAMIM PIRES DE GODOY e de MARCOLINA DE JESUS.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor por duas testemunhas idôneas, que deu como causa da morte Natural sem assistência médica.

O sepultamento foi realizado no cemitério da Paz, desta cidade.

Foi declarante IZALTINO JOAQUIM DE MORAES.

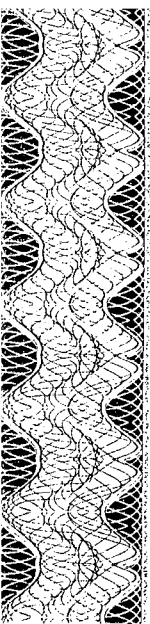
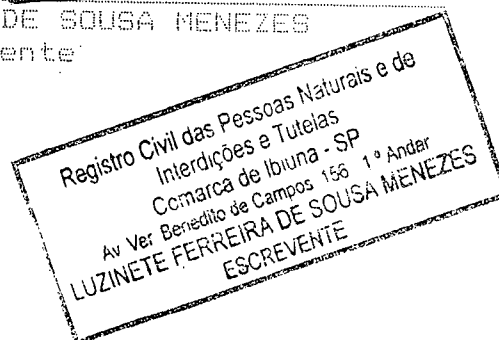
Observações: Era casado com D. Faustina Pires da Silva, deixa cinco (05) filhos maiores e deixa bens e não era eleitor. O referido é verdade e dou fé.

Ibiúna, 20 de junho de 2002.

LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
Escrevente

Emolumentos	Estado	Cart.Serv.	Sta.Casa	Total
7,80	0,00	1,96	0,00	11,76

Selos recolhidos pela guia nº 00115/02.
"Selos pagos por verba"



APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA
TURISTICA DE IBIUNA
DE 02/08/2002
EM CASO DE
PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL



Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 25 de junho passado o Projeto de Lei nº. 174/2002 que "Dispõe sobre denominação de Quadra.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 25 de junho passado o Projeto de Lei nº. 175/2002 que "Dispõe sobre denominação de Quadra.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 25 de junho passado o Projeto de Lei nº. 176/2002 que "Dispõe sobre denominação de Quadra.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 02 de agosto passado o Projeto de Lei nº. 180/2002 que "Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 02 de agosto passado o Projeto de Lei nº. 181/2002 que "Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar.";

Considerando que as denominações proposta as Quadras Poliesportivas são de saudosos moradores do nosso município, pessoas idôneas e honradas que sempre dedicaram parte de sua vida em prol da Comunidade Ibiunense;

Considerando a necessidade de abertura de crédito suplementares para que o município possa receber recursos oriundos de convênio com o Governo do Estado de São Paulo e Ministério do Esporte e Turismo para a segunda etapa das obras de recapeamento da Vicinal Murundu; e obras do Campo de Futebol, quadra poliesportiva e quadras de areia;

Considerando a relevância da proposições acima, pois tratam de denominações de quadras e a abertura de créditos suplementares.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nº. 174, 175, 176, 180 e 181/2002 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA,
EM 06 DE AGOSTO DE 2002.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Leoncio Costa
(LEONCINHO)
Vereador - PTB

[Handwritten signature]
Luiz Fernando Pereira
(LUIZ F. A. B. A.)
VEREADOR

[Handwritten signature]
Paulo
Fortunato da Silva
magali a parvise pantes pates

[Handwritten signature]
Juventina Vieira Dias
Vereador PSD

[Handwritten signature]
Paulo Kenji Sasaki
(Paulinho Sasaki)
Vereador - PTB

[Handwritten signature]
Valdecir Frioli
Vereador

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Salvador Alves dos Santos
Vereador



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1907

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 174/2002

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 25 de junho passado, o Projeto de Lei nº. 174/2002 que "Dispõe sobre denominação de Quadra".

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar a Quadra Poliesportiva da EMEF(R) Bairro Cláudios, homenageando o Sr. Jerônimo Pires Godoy, morador do bairro e que muitos serviços voluntários prestou a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem municipal, com o nome de pessoa com currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,
EM 06 DE AGOSTO DE 2002.

LUIZ FERNANDO PEREIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO
MEMBRO

BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

segue fls. 02



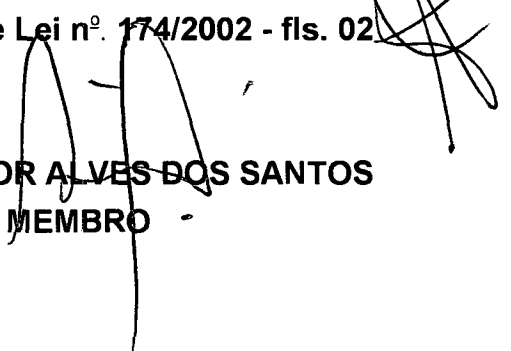
COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

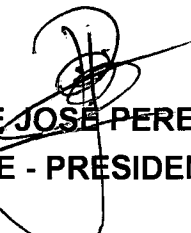
ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº. 174/2002 - fls. 02


FORTUNATO COELHO RAMALHO
VICE PRESIDENTE


SALVADOR ALVES DOS SANTOS
MEMBRO


LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS


ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE - PRESIDENTE


JUVENAL DIAS RIBEIRO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 165/2002

"Dispõe sobre denominação de Quadra."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica denominada como Quadra Poliesportiva "Jeronimo Pires Godoy", a quadra existente na EMEF (R) Bairro Cláudios.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 07 DIAS DO MÊS
DE AGOSTO DE 2002.**

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

BENEDITO VIEIRA MARTINS
1º VICE-PRESIDENTE

MAGALY APARECIDA PRESTES PRETO
2ª VICE-PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

LUIZ FERNANDO PEREIRA
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 375/2002

Ibiúna, 07 de agosto de 2002

[Handwritten signature]

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 165/2002**, referente ao Projeto de Lei nº. 57/02, nesta Casa tramitou com o nº. 174/2002, que "Dispõe sobre denominação de Quadra", aprovado na Sessão Ordinária do dia 06 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

[Handwritten signature of Jair Cardoso de Oliveira]

AO EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 174/2002 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 25 de junho passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 06 de agosto passado, onde também recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e após a aprovação foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 174/2002 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 174/2002 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 165/2002, encaminhado através do Ofício GPC nº. 375/2002, de 07 de agosto de 2002.

Ibiúna, 09 de agosto de 2002.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo